

LEI Nº 2.290/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

Certifico e atesto que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde em

Data 27-01-2022

Ass

João Paulo G. F. Leite de Freitas
Procurador Geral do Município
OAB/MG - 143.911

“AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo do Município de Campina Verde, por seus representantes, APROVOU e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º. - Fica autorizada a Abertura de Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 141.283,06 (Cento e quarenta e um mil, duzentos e oitenta e três Reais e seis centavos) para fazer face às despesas para o exercício de 2022, nas seguintes dotações e fontes:

02 – Poder Executivo

13 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

01 – Chefia de Serviços Urbanos

17 – Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano

0024 – Programa de Gestão Ambiental

2.618 – Consórcio CIDES – Plano Municipal de Saneamento Básico 3.3.71.70.00 – Rateio pela participação em consórcio público

Fonte 100 – Recursos Ordinários

Helder Paulo Carneiro
Prefeito Municipal

Valor – R\$ 15.335,05

-

02 – Poder Executivo

13 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

01 – Chefia de Serviços Urbanos

17 – Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano

0024 – Programa de Gestão Ambiental

2.619 – Consórcio CIDES – Plano Municipal de
Gestão de Resíduos 3.3.71.70.00 – Rateio pela participação em consórcio
público

Fonte 100 – Recursos Ordinários

Valor – R\$ 15.335,05

-

02 – Poder Executivo

13 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

01 – Chefia de Serviços Urbanos

17 – Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano

0024 – Programa de Gestão Ambiental

2.620 – Consórcio CIDES – Programa de Coleta

Seletiva



Heide Paulo Carneiro
Prefeito Municipal

3.3.71.70.00 – Rateio pela participação em consórcio público

Fonte 100 – Recursos Ordinários

Valor – R\$ 13.870,10

-

02 – Poder Executivo

13 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

01 – Chefia de Serviços Urbanos

17 – Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano

0024 – Programa de Gestão Ambiental

2.621 – Consórcio CIDES – Licenciamento de software de gestão ambiental

3.3.71.70.00 – Rateio pela participação em consórcio público

Fonte 100 – Recursos Ordinários

Valor – R\$ 9.600,00

-

02 – Poder Executivo

04 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

01 – Superintendência de Administração

04 – Administração

Helder Paulo Carneiro
Prefeito Municipal

122 – Administração Geral

0005 – Gestão e Apoio as Ações de Governo

2.622 – Consórcio CIDES – Convênio Procon
Regional

3.1.71.70.00 – Rateio pela participação em
consórcio público

Fonte 100 – Recursos Ordinários

Valor – R\$ 12.842,86

-

02 – Poder Executivo

04 – Secretaria Municipal de Administração e
Recursos Humanos

01 – Superintendência de Administração

04 – Administração

122 – Administração Geral

0005 – Gestão e Apoio as Ações de Governo

2.622 – Consórcio CIDES – Convênio Procon
Regional

3.3.71.70.00 – Rateio pela participação em
consórcio público

Fonte 100 – Recursos Ordinários

Valor – R\$ 12.871,43

-

02 – Poder Executivo

Helder Paulo Carneiro
Prefeito Municipal

Recursos Humanos
04 – Secretaria Municipal de Administração e

01 – Superintendência de Administração

04 – Administração

122 – Administração Geral

0005 – Gestão e Apoio as Ações de Governo

Regional
2.622 – Consórcio CIDES – Convênio Procon

consórcio público
4.4.71.70.00 – Rateio pela participação em

Fonte 100 – Recursos Ordinários

Valor – R\$ 1.428,57

02 – Poder Executivo

10 – Secretaria Municipal de Saúde

02 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

10 – Saúde

304 – Vigilância Sanitária

Pública
0005 – Gestão e Apoio as Políticas de Saúde

2.623 – Consórcio CIDES – Convênio Castramóvel

consórcio público
3.1.71.70.00 – Rateio pela participação em

Fonte 100 – Recursos Ordinários

Helder Paulo Carneiro
Prefeito Municipal

Valor – R\$ 7.000,00

-

02 – Poder Executivo

10 – Secretaria Municipal de Saúde

02 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

10 – Saúde

304 – Vigilância Sanitária

0005 – Gestão e Apoio as Políticas de Saúde

Pública

2.623 – Consórcio CIDES – Convênio Castramóvel

consórcio público

3.3.71.70.00 – Rateio pela participação em

Fonte 100 – Recursos Ordinários

Valor – R\$ 51.500,00

02 – Poder Executivo

10 – Secretaria Municipal de Saúde

02 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

10 – Saúde

304 – Vigilância Sanitária

0005 – Gestão e Apoio as Políticas de Saúde

Pública

2.623 – Consórcio CIDES – Convênio Castramóvel

Melão
Melão Carneiro
Prefeito Municipal

4.4.71.70.00 – Rateio pela participação em consórcio público

Fonte 100 – Recursos Ordinários

Valor – R\$ 1.500,00

Art. 2º - Para abertura dos créditos de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, serão utilizados como origem os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.13.02-.26.606.0019.1.832-4.4.90.52.00-

Equipamento e Material Permanente – Fonte 100 – Recursos não vinculados de impostos (Ficha 682)

Valor - R\$ 141.283,06

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Campina Verde/MG, 27 de janeiro de 2022.

Helder Paulo Carneiro
Prefeito Municipal

Helder Paulo Carneiro
Prefeito Municipal